



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25037.000087/2022-42

TERCEIRO TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA MANAUS E A EMPRESA A. C. F. DA
SILVA LTDA.

A União Federal, por intermédio do DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DSEI MANAUS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0055-78, com sede na Av. Djalma Batista, nº 1018 - Chapada, CEP: 69050-010, na cidade de Manaus /Estado AM, neste ato representado por ANDRÉ CORRÊA MURA, Coordenador de Saúde Indígena do DSEI MANAUS, nomeado através da Portaria nº 561/2023, de 19 de abril de 2023, publicada no DOU de 20 de abril de 2023, inscrito (a) no CPF nº 748.251.512-72, portador (a) da Carteira de Identidade nº 17846862 expedida pela SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A. C. F. DA SILVA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.555.527/0001-36, sediado(a) na Rua Aguiar, 26/28- Horto Municipal, em Campos dos Goitacazes/Rio de Janeiro, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Antonio Carlos Fernandes da Silva, portador (a) da Carteira de Identidade nº 106230071, expedida pelo IFP/JR, e CPF nº 085.426.617-88, resolvem celebrar este Termo Aditivo, em conformidade com o disposto no Processo Administrativo nº 25037.000087/2022-42, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2022 e respectivos ANEXOS, no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005 e à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, a Portaria Normativa nº 1, de 06 de agosto de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais legislações correlatas e a proposta da Contratada, a qual independentemente de sua transcrição, é parte integrante e complementar deste instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo renovação do Contrato 47/2022 na prestação de serviço de gestão, preparação e fornecimento de Alimentação e Nutrição, Fórmulas Lácteas e Suplementos, destinadas à pacientes (adultos e crianças) e seus respectivos acompanhantes para atender as necessidades da CASAI/Manaus.

GRUPO 1								
Item	Descrição do Item (Objeto)	Quantidade/ DIA - ARREDONDADO	Quantidade/ MÊS	Quantidade Global da Demanda	Unidade de Medida	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	CAFÉ	252	7.560	90.720	Refeição	R\$ 6,83	R\$ 51.634,80	R\$ 619.617,60
2	ALMOÇO	252	7.560	90.720	Refeição	R\$ 18,00	R\$ 136.080,00	R\$ 1.632.960,00
3	LANCHE	252	7.560	90.720	Refeição	R\$ 4,99	R\$ 37.724,40	R\$ 452.692,80
4	JANTAR	252	7.560	90.720	Refeição	R\$ 18,97	R\$ 143.413,20	R\$ 1.720.958,40
5	CEIA	252	7.560	90.720	Refeição	R\$ 5,11	R\$ 38.631,60	R\$ 463.579,20
6	FÓRMULAS LÁCTEAS/ENTERAL	107	3.210	38.520	Unidade de 150ml	R\$ 7,71	R\$ 24.749,10	R\$ 296.989,20
7	SUPLEMENTAÇÃO	10	300	3.600	Unidade de 150ml	R\$ 12,87	R\$ 3.861,00	R\$ 46.332,00
VALOR TOTAL							R\$ 436.094,10	R\$ 5.233,129,20

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula quinta do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 01/02/2025 a 01/02/2026, e/ou poderá ser rescindido de acordo

com a oportunidade e conveniência da administração pública.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 257027

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho: 234651

Elemento de Despesa: 339039

4.2. No(s) Exercício(s) seguintes(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

5.1. O valor mensal é R\$ 436.094,10 (quatrocentos e trinta e seis mil noventa e quatro reais e dez centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 5.233.129,20 (cinco milhões, duzentos e trinta e três mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos), com efeito financeiro em 01/02/2025.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Será garantido o reajuste de preço de preços taxado na cláusula sexta do contrato nº 47/2022 e item 19 termo de Referência do contrato, conforme solicitação no ofício resposta da empresa datado em 16/09/2024, id 0043219430, o Distrito deverá promover o reajuste por meio de Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

7. CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da contratante, exarada no contrato nº 47/2022, e encontra-se amparado no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como Cláusula Décima Terceira do Contrato - Alterações.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANDRÉ CORRÊA MURA

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Manaus
Portaria nº. 561/2023

ANTONIO CARLOS FERNANDES DA SILVA

Representante legal da CONTRATADA
CPF: 085.426.617-88



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Fernandes da Silva, Usuário Externo**, em 05/12/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Pereira Corrêa, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 05/12/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044798119** e o código CRC **B185328A**.

Referência: Processo nº 25037.000087/2022-42

SEI nº 0044798119

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos- SELOG/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br